



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 21, DE 14/9/2022

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 73 do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.579ª Reunião Ordinária, realizada em 13/9/2022, Voto Digep nº 14/2022,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** a Norma de Segurança do Trabalho - 60.108
2. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ZEN

Diretor-Presidente Substituto
Resolução CONSAD n.º 14, de 16/8/2022



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FREIRE DA SILVA, Gerente de Área - Conab**, em 14/09/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23950796** e o código CRC **FCDE5076**.